



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

**PORTARIA Nº 67**

**De 20 de Abril de 2023.**

**Incorpora adicional por tempo de serviço sobre o vencimento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incorporar adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário base da Servidora GICELMA BARROS DOS SANTOS ARAÚJO, portadora do CPF nº 888.754.315-15, RG: 1.323.491 SSP/SE, Matrícula 103, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **conforme Regime Jurídico Único do Município, descrito no Art. 86 – O servidor ocupante de cargo efetivo perceberá gratificação adicional de 25% (vinte e cinco) por cento e de 30% (trinta) por cento sobre o vencimento da classe a partir da data em que completar respectivamente 25 ou 30 anos de efetivo exercício público.**

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE**, em 20 de abril de 2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**